TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa para aquisição de Peças e Acessórios para a frota de veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos Ônibus Escolares, em conformidade com o anexo I, a fim de garantir o bom funcionamento e o aumento da vida útil dos veículos, além de manter a segurança dos condutores e usuários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA.
Estabelece também normas gerais e específicas, métodos e padrões de conduta para os serviços descritos e devem ser considerados como complementares às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. DO OBJETO

O objeto da presente solicitação é a aquisição de peças automotivas, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o rol de peças e suas especificações a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos materiais a serem adquiridos foram elaboradas de modo se adquirir a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada peça são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal necessidade devido ao desgaste excessivo dos veículos, em virtude de executarem intensa rotina de trabalho todos os dias transportando os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Mediante esse fluxo e viagens a depreciação dos veículos se faz de forma rápida ficando assim inevitável a substituição do mesmo, e sobretudo priorizando a segurança dos alunos que necessitam do transporte para se deslocaram para as unidades de ensino.
Considerando os fatores explicitados acima, a manutenção dos veículos torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens de maneira segura, para tal surge a necessidade de

substituição de determinadas peças que são fundamentais para o bom funcionamento dos veículos, prolongando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.

5. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

		RELAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMED 2021		
Nº	Veículo	Marca/Modelo	Plana	Ano
1	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	NSO -1062	
2	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	NSP -8262	
3	Ônibus Escolar	Mercedes-Benz	QEB- 0105	
4	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	JVX- 4084	
5	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	NTA-2493	
6	Micro-ônibus Escolar	Access volare	QVA- 3534	
7	Micro-ônibus Escolar	Iveco	OTB- 6820	
8	Micro-ônibus Escolar	Iveco	QDL- 1270	
9	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	QEU - 0368	
10	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	NSZ- 6669	
11	Ônibus Escolar	Volkswagen 15-190	QEU- O518	

6. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

As peças deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de emissão do pedido. As peças devem estar novas, de primeira linha, fabricação nacional, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, para utilização nos veículos do transporte escolar da SEMED, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou reforma, sob pena de não serem recebidos. As peças objeto da presente licitação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias após apresentação do documento fiscal correspondente, emitido pela CONTRATADA, juntamente com as Certidões Negativas Fiscais Nacional, estadual e municipal Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentaria – 2.018

11. RESCISÃO

A rescisão se dará pelos seguintes motivos, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

I. A inexecução total ou parcial do Contrato.
II. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei supramencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
IV. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
V. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
VI. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. CONCLUSÃO:

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, transparência, controle e a responsabilização dos gestores.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287

Assinado de forma digital por ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA:24639176287
Dados: 2021.06.07 14:54:23 -03'00'

ALICE DE SOUZA DAMACENO:00447055224

Assinado de forma digital por ALICE DE SOUZA DAMACENO:00447055224
Dados: 2021.06.09 18:30:44 -03'00'